



TERMO DE ACORDO

O presente TERMO DE ACORDO que celebram as partes envolvidas, tem por base, respeitar o Estatuto Social da Asspam Ambiental em todos os seus Artigos que orienta, adverte, e pune, e demais leis nacionais e internacionais, normas, portarias, etc. Que sejam benéficas não só apenas para esta organização, mas também, para o planeta e sociedade em geral, levando em consideração as peculiaridades fronteiriças e indigenistas que esta faixa de fronteira requer. Com foco na biodiversidade e comércio justo.

Para tanto, após de lido e acordado entre as partes, este Termo de Acordo será celebrado por:

AUTORGANTE: Associação dos Produtores de Artefatos em Madeira – Asspam Ambiental, CNPJ: 07.154.426/0001-49, localizada na Estrada do Inca Perimetral Norte II – Santa Rosa, Tabatinga – Amazonas – Brasil. Ora representada pelo seu Representante legal JEFFERSON FERREIRA MENEZES, RG: 1112999-9 SSP/AM, CPF: 473.470.152-00, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Marechal Mallet, 133 – Rui Barbosa.

AUTORGADA: _____ CNPJ/NIT: _____, localizada na _____
_____. Ora, representada por

_____.

Estando as partes de comum acordo e cientes de seus direitos e deveres, firmam o presente acordo.

O referido é verdadeiro e dou fé pública.

Tabatinga-AM, ____/____/____.

JEFFERSON FERREIRA MENEZES
Diretor Presidente da Asspam Ambiental

TESTEMUNHAS:

